LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 14 / 11 / 2007
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

Processo n.º 100 /07

PROJETO DE LEI N. º 056 /2007 DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre a mudança do nome da **RUA HC-11**, no Bairro Senador Hélio Campos, para **RUA CORONEL MENNA BARRETO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **RUA HC-11**, no Bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA CORONEL MENNA BARRETO.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação dessa Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 03 de outubro de 2007

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Vereador/PSL

Ao Apoio de Apoio

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

CORONEL MENNA BARRETO

Dentre as Organizações Militares de Roraima, encontra-se o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva, que tem sua origem na 9ª Companhia de Fronteira, criada pelo Decreto nº 50.480, em 20 de Abril de 1961 e sediado em Boa Vista. Porém, a presença militar na região antecede em quase dois séculos essa data, afinal, em 1778, era concluída a construção do Forte "SÃO JOAQUIM DO RIO BRANCO".



Em 1943, com o Território Federal do Rio Branco, tornou-se necessária a criação de um novo dispositivo militar para a região. Em 1952, foi instalado no Município de Boa Vista o 1º Pelotão de Fronteira, que permaneceu com esta denominação até ser criada em 20 de Abril de 1961, a 9ª Companhia de Fronteira, subordinada ao Grupamento de Elementos de Fronteira, sediado em Manaus - AM.

Passados oito anos, em 13 de maio de 1969 era criado o Comando de Fronteira Roraima (C Fron RR) e, em 16 de setembro do mesmo ano, a 9ª Companhia de Fronteira era transformada em 2º Batalhão Especial de Fronteira, cujo Comando era exercido, cumulativamente, pelo Comandante do Comando de Fronteira Roraima.

Em 12 de agosto de 1988, no Boletim do Exército Nº 32, foi publicada a Portaria Ministerial Nº 654, de 12 de julho de 1988, que concedia ao Comando de Fronteira Roraima / 2º Batalhão Especial de Fronteira a Denominação Histórica de "Batalhão Forte São Joaquim".

Em 01 Jan 92, o C Fron RR / 2º BEF recebeu a denominação de Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva, subordinado à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, "Brigada Lobo D'Almada".

Na história do Batalhão, encontramos a figura do Tenente Coronel CARLOS ALBERTO LIMA MENNA BARRETO, que ainda Major, em 18 de março de 1969, foi nomeado para assumir o comando da 9ª Companhia de Fronteira. Era Oficial da Arma de Infantaria, pára-quedista e com o curso de Comando e Estado-Maior do Exército, e já havia comandado o 1º Batalhão de Infantaria Aeroterrestre, na cidade do Rio de Janeiro.

Foi elogiado em diversas ocasiões pelo Comandante Militar da Amazônia pelo êxito nas diversas operações importantes conduzidas pelo Batalhão, entre as quais a "Operação Atroaris", em que a Unidade atuou entre 09 de novembro e 17 de dezembro de 1969. Operação de grande envergadura que contou com tropas destacadas nas passagens do rio Uraricoera e que depois atingiram pontos então remotos da fronteira, como Tepequém e Marco BV-8, passando ainda por Surumu.

Integrou a Comissão Especial de Escolha de Imóveis criada em 31 de março de 1971, responsável por emitir parecer sobre o terreno situado a 3,5 Km do aquartelamento do 6º BEC, local onde hoje se localiza o Batalhão. O Tenente Coronel MENNA BARRETO passou o comando do Batalhão em 22 de novembro de 1971, seguindo para o Rio de Janeiro onde serviria no Quartel-General da Brigada Aeroterrestre.

Retornou ainda a Boa Vista para ser Secretário de Segurança Pública do Território Federal de Roraima ao longo dos anos de 1985 a 1988. Experiência que, somada aos anos em que esteve no comando do C Fron RR / 2º BEF, deram ao Coronel um largo conhecimento sobre assuntos relativos à segurança pública de Roraima.

O Coronel CARLOS ALBERTO LIMA MENNA BARRETO faleceu em 1995, e em sua homenagem apresento este Projeto de Lei que denomina a RUA HC-11, no Bairro Senador Hélio Campos, com uma nova denominação: **RUA CORONEL MENNA BARRETO.**

Esta homenagem prestada ao Tenente Coronel MENNA BARRETO, visa a manter viva na memória dos integrantes do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva as missões desenvolvidas pela Unidade de defender e desenvolver a extensa linha de fronteira do extremo Norte do Brasil e contribuir para a manutenção da integridade nacional no Estado de Roraima.

Atualmente o C Fron RR/7º BIS, além de cumprir suas missões constitucionais, oferece aos visitantes opções de lazer e cultura como o "Espaço Cultural Forte São Joaquim do Rio Branco", e vem empreendendo esforços no sentido de restaurar o Forte São Joaquim do Rio Branco, juntamente com outras instituições federais, estaduais e municipais. Tal resgate visa a preservar a memória desse importante marco de ocupação nacional no Extremo Norte. Oferece, ainda, o Mini-Zoo do Batalhão, criatório conservacionista que busca preservar a fauna da região amazônica e do Estado de Roraima. •

Estandarte Histórico

Em 12 Jul 88 foi concedido através da Portaria Ministerial nº 654 o estandarte histórico:

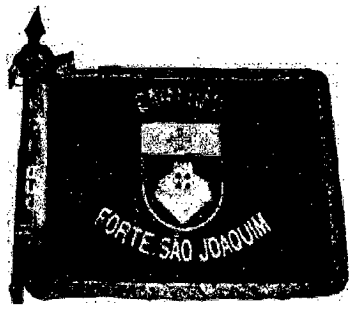

"Forma retangular, tipo Bandeira Universal. Campo de verde, representativo da Arma de Infantaria. Em brocante e em abismo um escudo peninsular português, filetado de ouro; chefe de ouro carregado por uma Cruz de Cristo vasada e de vermelho símbolo de Fronteira; campo inferior de vermelho com uma fortaleza de ouro semeada e iluminada de negro, simbolizando o Forte são Joaquim. Envolvendo o conjunto a Denominação Histórica "BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM", em arco de ouro. Franja de ouro em toda volta do campo. Laço militar com as cores nacionais, tendo inscrito em caracteres de ouro, a designação militar 2º C Fron RR/2º BEF.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO – Vereador/PSL

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 19 / 11 / 2007
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 056, de 03 de Outubro de 2007, de autoria do Vereador Natanael Alves do Nascimento, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA HC-11, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA A RUA CORONEL MENNA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei nº 056, de 03 de Outubro de 2007, de autoria do Vereador Natanael Alves do Nascimento, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA HC-11, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA A RUA CORONEL MENNA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO VÍGESSIMO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 056,** DE 03 DE OUTUBRO DE 2007, DE AUTORIA DO VEREADOR NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, O QUAL "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA HC-11, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA A RUA CORONEL MENNA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obras e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ____/____/____

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos emitir o Parecer desta Comissão Permanente, dado sobre o Projeto de Lei nº 056, de 03 de Outubro de 2007, de autoria do Vereador Natanael Alves do Nascimento, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA HC-11, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA A RUA CORONEL MENNA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a Sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Masamy Eda, dado sobre o Projeto de Lei nº 056, de 03 de Outubro de 2007, de autoria do Vereador Natanael Alves do Nascimento, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA HC-11, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA A RUA CORONEL MENNA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AO VÍGESSIMO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 056**, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007, DE AUTORIA DO VEREADOR NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, O QUAL "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA HC-11, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA A RUA CORONEL MENNA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

33ª Sessão ORDINÁRIA de 27 de novembro de 2007

Matéria PROJETO DE LEI Nº 56/2007
Título: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE RUA

Inicio: 27/11/2007 – 10:02:01
Fim: 27/11/2007 – 10:03:10

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	S
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PSL	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	**09**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**09**

APROVADO

Operador: RICARDO

27 de novembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

34ª Sessão ORDINÁRIA de 28 de novembro de 2007

Matéria PROJETO DE LEI Nº 56/2007
Título: DENOMINACAO DE RUA

Inicio: 28/11/2007 – 09:45:11
Fim: 28/11/2007 – 11:47:49

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PSL	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: RICARDO

28 de novembro de 2007

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº **056,** DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.
AUTOR: VEREADOR NATANAEL NASCIMENTO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: DENOMINA A RUA HC-11, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA CORONEL MENNA BARETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A **Rua HC-11,** no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA CORONEL MENNA BARRETO.**

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 28 de Novembro de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 189/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 29 de Novembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 026 e 056/2007,** de autoria dos Vereadores Francisca Pleneilda e Natanael Nascimento, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 28 de Novembro do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

RECEBIDO
Em 29/11/07
Horas 12:25
Antonio
Protocolo/SEMARH

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 997, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA A RUA HC-11, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA CORONEL MENNA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A **Rua HC-11,** no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA CORONEL MENNA BARRETO.**

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista – RR, 04 de dezembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2110

quarta-feira
12 de dezembro
de 2007

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 997, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA A RUA HC-11, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA CORONEL MENNA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A Rua HC-11, no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA CORONEL MENNA BARRETO.**

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, 04 de dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 998, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

DENOMINA A RUA S-25, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A Rua S-25, nos bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, passa a ter nova denominação **RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA.**

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, 04 de dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 227/E DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, e de acordo com a Lei nº 417, de 08 de Maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 437, de 06 de outubro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica reconduzida a senhora Maria Aurenisa de Holanda Lima, como Membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV, no período de setembro de 2007 a setembro de 2009.

Art. 2º- Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 232/E, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA OTTOMAR DE SOUSA PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando, que o Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto foi Governador do Território Federal de Roraima;
Considerando, que foi Deputado Federal Constituinte e lutou pela transformação do Território Federal de Roraima em Estado;
Considerando, que foi Prefeito de Boa Vista, capital do Estado de Roraima;
Considerando ainda, que voltou a assumir o Governo do Estado de Roraima e se reelegeu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Boa Vista, em sinal de pesar, pelo falecimento do Governador do Estado de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista, em 11 de dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1537/P DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Alberto Elionai Rodrigues Leitão, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o Cargo de Assessor 2, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no período de 06.12.07 a 07.12.07.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 10 de Dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1538/P DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, combinado com o Estatuto da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeado interinamente o senhor João Danilo Souto Maior Nogueira, para responder pelo Cargo em Comissão de Presidente, da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no período de 17.12.07 a 22.12.07.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 10 de Dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1539/P DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Kellen Ribeiro Bentes Nunes, do Cargo em Comissão de Nível de [illegible]ação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Mu[illegible]pal 2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 10 de Dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1540/P DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ana Maria Domingues D'Elie, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 10 de Dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1541/P DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe co re o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Osvaldo Rodrigues Mendes Junior, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Distribuição de Suprimento, do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento, cumulativamente com o cargo de Cargo de Assistente Setorial, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 15.12.07 a 14.01.08.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de Dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/07- CH. GPRE.

O Chefe de Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que preceitua o §1º do Art. 76 da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor VALDINA RIBEIRO DA SILVA, referente ao exercício de 2008, que seriam gozadas no período de 02. 01 a 01. 02.2008, para serem gozadas em data ainda a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de dezembro de 2007.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Clóvis Melo de Araújo
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/07

O Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que preceitua o § 1º do Art. 76 da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARCELLO GUEDES DE AMORIM, Assessor 04, referente ao exercício de 2007, sustada através da Portaria nº 017/07, para serem gozadas no período de 02.01 a 31.01.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2007.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Clóvis Melo de Araújo
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/07

O Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que preceitua o § 1º do Art. 76 da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora GRACIELA ANDRÉ DA S. G. AMORIM, referente ao exercício de 2007, sustada através da Portaria nº 016/07, para serem gozadas no período de 02.01. 08 a 31.01.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2007.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Clóvis Melo de Araújo
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 122/2007

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Lívia Cristina de Araújo Rodrigues, Arquiteta CREA 11046-D/AM (presidente), José Wilson de Moura Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil CREA 5798-D/AM/RR e Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CREA 2012-D/AM/RR (membros), lotados nesta Secretaria, para receberem os Serviços de Adequação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma OLIVEIRA & RODRIGUES LTDA, conforme Processo nº 083/2007-SMEC.

Dê -se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.
Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2007.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 460/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 1ª Classe ADILSON JOSÉ DA SILVA BARROSO, por ter em data de 09 de novembro de 2007, quando na sala do superintendente ter se dirigido desrespeitosamente ao seu superior hierárquico, Inspetor de Área Juberli Melo Barreto proferindo palavras caluniosas e difamatórias. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, em suas alegações não se justificou. Enquadrou-se no nº 35 do artigo 18, atenuante do inciso I do Art. 42, tudo do Decreto nº 168/E de 19 de julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão MÉDIA, fica suspenso por 06 (seis) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento.

Boa Vista, 03 de Dezembro de 2007

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 468/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias do servidor Guarda Municipal 1ª Classe NATANAEL COSTA GOMES, matrícula 14582/PMBV, referente ao exercício de 2006, suspensas através da Portaria nº 233/06/SMAG, de 09 de setembro de 2006, a serem usufruídas no período de 10.12.2007 à 09.01.2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de dezembro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 469/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias da servidora Guarda Municipal 3ª Classe LORENA DAS NEVES FERNANDES, matrícula 25827/PMBV, referente ao exercício de 2007, suspensas através da Portaria nº 306/07/SMST, de 21 de Agosto de 2007, a serem usufruídas no período de 10.12.2007 à 09.01.2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 470/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana rânsito, usando de suas atribuições legais:

Tendo em vista conclusão a que chegou a Comissão encarregada pela apuração do fato denunciado, determinado pela Portaria nº 230/07 - SMST, datada de 18 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial do Município nº 1991, de 18 de junho de 2007.

1. Considerando o disposto no art. 169, § 1º, da Lei nº458/98, reiterado pelo entendimento do Superior Tribunal de Justiça (MS nº 10.827/DF, Relator o Ministro Hélio Quaglia Barbosa, DJU de 6/2/2006);

2. Considerando que a Corregedora de Segurança se declarou impedida para julgamento;

3. Considerando que a sindicância administrativa, diferentemente do processo administrativo disciplinar, é o meio sumário de que se utiliza a Administração Pública para, proceder à apuração de ocorrências anômalas no serviço público e à investigação de irregularidades funcionais cometidas;

4. Considerando que malgrado, a sindicância administrativa, caracterizada pelo inquisitório, prescindir a observância ao devido processo legal, há o respaldo do enten ento doutrinário e jurisprudencial que a sindicância adm. .rativa pode ser provida de procedimento formal e do contraditório (RMS 10.872/PR; Relator Min Vicente Leal; T6; DJ 02.05.2000 p.184);

5. Considerando o advento da Lei nº 916/06, que criou a Corregedoria de Segurança, competindo-lhe, dentre outras atribuições, coordenar e executar as atividades relativas às disciplinas dos membros da Superintendência Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário;

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o relatório da Comissão de Sindicância, de 30 de julho de 2007, que propõe a aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 2º - Determinar à Superintendência Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário que elabore a competente Nota de Punição, dando ciência ao servidor após a publicação desta Portaria no Diário oficial do Município.

Art. 3º - Determinar a remessa da documentação para arquivo nas pastas funcionais dos servidores na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 4º - Destituir a Comissão de Sindicância determinada pela Portaria nº 230/07 - SMST, datada de 18 de junho de 2007.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 471/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Tendo em vista conclusão a que chegou a Comissão encarregada pela apuração do fato denunciado, determinado pela Portaria nº 009/07 - SMST, datada de 10 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Município nº 1885, de 11 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o parecer nº 050/07 - Corregedoria/ SMST, datado de 20 de novembro de 2007, apresentado pela Corregedora de Segurança, que propõe a aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 2º - Determinar à Superintendência Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário, que elabore a competente Nota de Punição, dando ciência ao servidor após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Determinar a remessa da documentação para arquivo na pasta funcional do servidor na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 4º - Destituir a Comissão de Sindicância determinada pela Portaria nº 009/07-SMST de 10 de janeiro de 2007.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 473/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Darilene dos Santos Silva, Chefe de Divisão de Administração/Pessoal da Superintendência da Guarda Municipal desta Secretaria, para fiscalizar a entrega de 250 (duzentos e cinqüenta) camisas, de acordo com a Nota de Empenho nº 2519, processo nº 77/2007 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 11 de dezembro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 474/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Jessé Morais de Araújo, Chefe da Divisão de Operação, Segurança e Fiscalização de Trânsito desta Secretaria, para fiscalizar a entrega de 02 (dois) veículos tipo passeio, conforme Nota de Empenho n.º 2522, processo nº. 103/2007 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.
Boa Vista, 11 de dezembro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 475/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor André Luiz Barreto de Melo, Coordenador de Administração Planejamento e Projetos desta Secretaria, para fiscalizar a entrega de placas de sinalização de trânsito, conforme Nota de Empenho n.º 2521, processo nº 87/2007 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 11 de dezembro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO

SMDS/PORTARIA Nº 060/07

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o que preceitua o § 1º do Art. 76, da Lei Municipal nº 458, de 01/ 06/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por motivos de doença, conforme

Comunicado de Decisão - NIT: 11371879960 da Presidência Social, o gozo de férias da servidora Maria Neuzinaide Gomes Figueiredo - Cargo Comissionado, referente ao exercício de 2008, que seriam gozadas no período de 02/01/08 a 01/02/2008.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 11 de dezembro de 2007.

Maria de Lourdes Pinheiro
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0345/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Parecer Jurídico autos do Processo Administrativo nº 0401/2007 - SUADM, em nome do servidor Sr. Gideão Barbosa Silva, cargo Técnico L-2, especialidade: Assistente Administrativo.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de serviço sendo 4.252 dias correspondente a 11 (onze) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 06 de Dezembro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0346/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Renan de Almeida Gonçalves - Assistente Técnico AS-6, à disposição da FETEC por meio da Portaria nº 054/07 - GNPS-SMGA, de 19 de novembro de 2007, para coordenar os trabalhos de Políticas Públicas de Juventude de Boa Vista - RR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 06 de Dezembro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0347/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento com ônus do servidor Sérgio Otávio Hayakawa Cunha, Superintendente de Esporte e Lazer desta Fundação, a cidade de Brasília - DF, no período de 17 a 20/12/2007, para participar do "Encontro Nacional de Gestores de Esporte e Lazer".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 06 de Dezembro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 212/2007
Processo 0285/2007- SMSA

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para a implantação do Serviço de Cirurgia de Alta Freqüência - CAF, no Centro de Especialidades Médicas da SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 26/12/2007 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 26/12/2007 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Graciela André da Silveira Guedes Amorim
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2007
Processo 0423/2007-FETEC

Objeto: Aquisição de material permanente (ônibus), a fim de atender as necessidades da FETEC.
Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2007 às 08h00 na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 26/12/2007 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.
Início da Disputa: 26/12/2007 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 041/2007
Processo 0303/2007- SMSA

Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos, a fim de atender as necessidades da SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2007 às 08h00 na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 26/12/2007 às 09h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.
Início da Disputa: 26/12/2007 às 10h00min (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 224/2007
Processo 0205/2007- SMDS

Objeto: Aquisição de material consumo (caixa térmica), a fim de atender as necessidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI da SMDS.
Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 26/12/2007 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 26/12/2007 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 212/2007
Processo 0285/2007-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº. 014/E-GPRE, ano 2007, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Eletrônico nº 212/2007, Processo 0285/2007-SMSA, a licitação foi FRACASSADA.

Graciela A. da Silveira Guedes Amorim
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 064/07-SMOU
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/07
OBJETO: EXECUÇÃO DE MACRO DRENAGEM - CONSTRUÇÃO DE GALERIA CELULAR DE CONCRETO NA VALA DO BAIRRO DE SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar, que fica marcada a sessão pública para abertura da proposta de preços da empresa habilitada, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 10:00 (dez horas) do dia 13 de dezembro de 2007, na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 11 de dezembro de 2007.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0110/07-SMST
MODALIDADE: CONVITE Nº. 0271/07
OBJETO: Fornecimento de material semafórico, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e trânsito - SMST.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) do Convite, epigrafada, com base na documentação analisada, resolveu: INABILITAR a empresa MARCA COM. E REP. LTDA, por não atender ao item VI da habilitação (objetivo social incompatível com o objeto licitado) e HABILITAR as empresas ANTÔNIO SILVA PRADO e R. A. OLIVEIRA - ME, por atenderem na integra os termos do referido edital do Convite nº 271//07. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 110/07-SMST, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite nº 280/07
PROCESSO Nº: 067-SMGA
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 30 (placas) de sinalização para preservação permanente ao redor dos Lagos do Município de Boa Vista, com instalações nos locais.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 3º do art. 109, comunica que a empresa F. D. RABELO NASCIMENTO - ME, interpôs recurso contra decisão desta Comissão que a inabilitou, por não atender ao dispositivo do Convite supracitado.
O referido recurso encontra-se devidamente instruído e à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 02 (Dois) dias úteis, o que for de interesse.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 074/07-SMOU
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 0104/07
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CAÇARI, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes à 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preço epigrafada, resolveu HABILITAR a empresa: ENCON - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por atender na íntegra o edital da Tomada em epígrafe. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 074/07-SMOU, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 201/07
Processo 0277/2007-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0277/2007-SMSA - Pregão Eletrônico nº 201/07, tendo como objeto Aquisição de materiais permanentes, a fim de atender as necessidades da UTI do HCSA da SMSA, tendo como vencedora dos

lotes I, II e III a empresa DENTAL ALENCAR IMP. EXP. COM. E REP. LTDA por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor total de R$ 940.274,00 (novecentos e quarenta mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2007.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 099/2007
PROCESSO: 0174/07-(SMDS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO.

A CPL recomenda a adjudicação às empresas: MARCA COM. E REP. LTDA, pelo valor de R$ 3.736,50 (três mil e setecentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos), M. J. GONÇALVES DE OLIVEIRA, pelo valor de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), LIVRARIA JUMA LTDA-ME, pelo valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), LA COM. E REP. DE INF. LTDA, pelo valor de R$ 5.546,90 (cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) e DATA PLUS COM. E SERV. LTDA-ME, pelo valor de R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais), perfazendo um valor total de R$ 11.365,40 (onze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), por terem apresentado os menores preços unitários.

Boa Vista RR, 11/12/2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 090/2007
PROCESSO: 0168/07-(SMDS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CESTAS BÁSICAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA CARENTE.

A CPL recomenda a adjudicação à empresa MARCA COM. REP. LTDA, Pelo valor de R$ 11.809,22 (onze mil e oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos), a empresa HUMI COM. E SERV. E REP. LTDA, Pelo valor de R$ 46.565,72 (quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois reais), a empresa CARPO IND. E COM. LTDA-ME, Pelo valor de R$ 26.750.52 (vinte e seis mil e setecentos e cinqüenta reais e cinqüenta e dois centavos), a empresa N. D. L. AMARAL, Pelo valor de R$ 27.086,10 (vinte e sete mil e oitenta e seis reais e dez centavos). Perfazendo um valor total de R$ 112.211,56 (cento e doze mil e duzentos e onze reais e cinqüenta e seis centavos). Por terem apresentado os menores preços unitários.

Boa Vista RR, 11/12/2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 0186/2007
Processo 220/2007-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0220/2007-SMSA - Convite nº 0186/2007, tendo como objeto: Aquisição de peças de reposição para o aparelho de ar medicinal do Hospital da Criança Santo Antônio. Após analise da solicitação a Comissão desclassificou o primeiro adjudicatário KAP COM. E REP. LTDA por não entregar no prazo o objeto licitado e classificar a segunda empresa MARCA COM. E REP. LTDA, por aceitar as condições do valor da proposta do primeiro colocado, conforme Art. 64 § 2º ,77, 78 e 80 todos da Lei 8.666/93, e Projeto Básico. A Comissão declarou a classificação das propostas, tipo menor preço por item. Pelo exposto a Comissão recomenda a adjudicação dos itens de nºs. 1 a 6 à empresa MARCA COM. E REP. LTDA, pelo valor de R$ 27.867,00 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais).

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/07
Processo 0239/2007-SMSA

Em decorrência da necessidade de remanejamento de recursos para a aquisição de materiais médicos de uso hospitalar, devido ao aumento significativo de atendimento ocorrido na emergência do Hospital da Criança Santo Antônio, ocasionando um desabastecimento dos refer s materiais antes do previsto pela SMSA, justificamos a - cessidade de REVOGAÇÃO do processo licitatório - Pregão Presencial nº 023/2007, que teve origem no Processo nº 0239/2007-SMSA, com objeto - Contratação de empresa para realização de serviço continuo de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, a fim de atender as necessidades da SMSA.

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2007.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde



Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.